



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Associação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

PLANO DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 2021

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade			CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO			50.784.495/0001-65
Endereço			
AVENIDA MASSIACHI KAKIHARA, 1711			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
CAPÃO BONITO	SP	18302-285	15 35424567
E-mail			
APAECBONITO@YAHOO.COM.BR			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
105689-1 (Municipal)	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito
105685-9 (Estadual)	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito
105686-7 (Federal)	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal		Cargo
ALDO HILARINO DA SILVA		PRESIDENTE
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
29.410.770	SSP-SP	264.262.718-70
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Bairro Forquilhas, s/n - Capão Bonito/SP		
Cidade	UF	CEP
CAPÃO BONITO	SP	18308898
E-mail		Telefone
aldohds@outlook.com		(15) 99708-4420

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome do técnico		Cargo
LUCINEIA GOMES		ASSISTENTE SOCIAL
CRESS- 9	Órgão Expedidor	RG
50.259	SSP-SP	28.951.520-8



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Associação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
SONHO QUE SONHA JUNTO É REALIDADE	Início: Janeiro/2021	Término: Dezembro/2021

4.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Atendimento de até 120 Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento associado à deficiência intelectual, com faixa etária entre 06 e 50 anos, com ações voltadas à promoção da autonomia e a melhoria da sua qualidade de vida e de seus cuidadores e família.

4.2. PÚBLICO ALVO:

Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento associado à deficiência intelectual e seus familiares.

5. JUSTIFICATIVA

Capão Bonito está localizada na região Sudeste do Estado de São Paulo, inserida no chamado mosaico do Paranapiacaba, possui uma população de 46.178 mil habitantes, conforme o censo de 2010 (IBGE). Como toda cidade, Capão Bonito precisa de políticas públicas que atendam a demanda de sua população, especialmente nas áreas da educação, saúde, assistência social, habitação entre outras.

Pensando nisso, é importante trazer à tona o caso das pessoas com deficiência, que fazem parte da população, mas muitas vezes seguem a margem da sociedade.

Nos termos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas – ONU, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas. Diante deste contexto, políticas de atendimento às pessoas com deficiência são necessárias, considerando a situação de vulnerabilidade vivenciada por esta população, que não raramente são usuárias dos Serviços de Proteção Social e necessita da integralidade das políticas públicas para a garantia de seus direitos.

O atendimento de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência deve ser articulado com as diversas políticas públicas, e se dá ao longo da vida das pessoas e não tem previsão de término, considerando que a condição de deficiência faz parte da própria pessoa e como tal deve ser respeitada e aceita como parte da diversidade humana. Integrante da rede de atendimento às pessoas com deficiência de Capão Bonito está a APAE, entidade privada sem fins lucrativos, que trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e tem por missão a "Melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, através da promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção às deficiências, prestação de serviços e apoio à família". A APAE de Capão Bonito atende a



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Associação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla, e também com transtorno global de desenvolvimento, portanto o público alvo da entidade não se restringe à deficiência intelectual.

O atendimento ofertado busca a integralidade das políticas de educação, saúde e assistência social. Na área da assistência social, caracteriza-se como unidade referenciada privada, e busca superar a tendência de fragmentação das políticas, considerando a singularidade da pessoa com deficiência e seus aspectos biopsicossociais.

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência será ofertado às pessoas com algum grau de dependência na perspectiva de promover a autonomia e independência dos atendidos, com foco na família, visando o fortalecimento dos laços e vínculos sociais dos membros e indivíduos, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações que norteiam a Política de Assistência Social.

A assistência social será composta pelo Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e sua Famílias, além das ações de Defesa e Garantia de Direitos que é transversal a todos os serviços ofertados.

Na área da saúde a entidade oferece atendimento personalizado e multidisciplinar com uma equipe que conta com uma psicóloga, uma terapeuta ocupacional, uma fonoaudióloga e uma fisioterapeuta.

Na educação a entidade é mantenedora da Escola de Educação Especial "APAE de Capão Bonito", e oferta as seguintes modalidades:

- **Escolarização Inicial:** Ensino Fundamental Ciclo I (06 a 14 anos e 11 meses)
- **Ensino Socioeducacional:** Ensino Fundamental Ciclo II (de 15 anos a 30 anos)
- **Oficinas Pedagógicas** (Usuários com mais de 30 anos).

Desta forma, os trabalhos desenvolvidos na APAE com Pessoas Com Deficiência são de extrema importância, pois através da sua ação sócio assistencial, educacional e terapêutica oportuniza o desenvolvimento do potencial artístico, criativo, esportivo, cultural e de lazer.

A realização de todo trabalho desenvolvido na entidade facilita o bem estar, a inclusão social, a qualidade de vida da PCD e de seus familiares.

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

6.1. Objetivo Geral:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e sua famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e
Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e
Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais; das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

6.2. Objetivos Específicos:

- Fortalecer vínculos e ampliação das relações sociais;
- Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos conforme necessidades.
- Fortalecer a função protetiva da família;
- Convivência grupal, social e comunitária.

7. METODOLOGIA

7.1. SETOR ASSISTENCIA SOCIAL

- **Acesso à documentação pessoal:** Realização de encaminhamentos e formas de acesso para a solicitação de documentos e monitoramento da família/cuidadores até a obtenção da documentação, esclarecendo possíveis dúvidas.
- **Acolhida/Triagem :** Contato inicial com o atendido, utilizando a escuta como instrumento e com o objetivo de conhecer as demandas, interesses, necessidades e possibilidades do atendido, estabelecendo relações de confiança e reconhecimento permitindo assim o vínculo entre atendido e Instituição e a identificação da documentação (laudo médico, documentos pessoais, etc.) para a viabilidade de atendimento na instituição ou para encaminhamento na rede sócio-assistencial.
- **Acompanhamento:** Intervenção de forma continuada nas ações propostas para cada atendido e sua respectiva família, a partir do Plano de Atendimento Individual (PAI) e o Plano de Metas, para verificar se os objetivos estão sendo alcançados.
- **Apoio à família na sua função protetiva:** Acompanhamento familiar, incentivo ao reconhecimento da importância da família no desenvolvimento sóciofamiliar; incentivo à responsabilidade.
- **Assistência ao Atendido/ Família:** Fornecimento de cesta básica, fralda, móveis, utensílios domésticos, vestimentas, entre outros, conforme necessidade. **Obs. É documentada toda a doação efetuada, com a assinatura do beneficiado.**
- **Atendimento:** Ação imediata na prestação de serviço ou oferta de atenção, com resposta imediata, através de orientação, encaminhamento, informação sobre assuntos diversos como: funcionamento da Instituição, documentação, direitos, deveres, entre outros.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Inscrição das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

- **Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social:** Realização de atividades em grupos, que proporcionem a fala, escuta as habilidades, o exercício de valores e princípios, a troca de experiência e o desenvolvimento de novas possibilidades.
- **Elaboração de relatórios e prontuários:** Todas as ações são registradas e devidamente organizadas para acompanhamento da evolução social da pessoa ou da família acompanhada pelo serviço.
- **Encaminhamento:** Direcionar e promover ao atendido, acesso aos serviços e/ou benefícios socioassistenciais ou de outros setores, garantindo o retorno da informação e o efetivo atendimento dos serviços.
- **Estudo Socio-econômico-cultural** – Análise tecnicamente qualificada do contexto sócio-familiar do atendido e sua respectiva família, determinante para explicitar a necessidade da inserção do mesmo no atendimento e acompanhamento do caso.
- **Mobilização e fortalecimento do convívio coletivo e de rede sociais de apoio:** reconhecimento das redes de apoio que possam facilitar o fortalecimento das famílias, tais como o envolvimento interinstitucional, com finalidade de melhor visibilidade dessas possibilidades.
- **Mobilização para o exercício da cidadania:** atuação direta no reconhecimento de potencialidades pessoais e coletivas, no papel facilitador da família e na autodefensoria
- **Orientação Individual e/ou Sócio familiar**– Ação realizada diariamente individual e com grupos, conforme demanda estabelecida
- **Plano de Atendimento Individual e/ou familiar** – a partir das vulnerabilidades, fatores de risco e proteção e redes sociais, a equipe envolverá a família no processo de elaboração do plano.
- **Referência e Contra-referência:** Serão encaminhados ao CREAS, casos que necessitem da intervenção do mesmo, solicitando a contra-referência sobre as ações previstas e realizadas.
- **Visita Técnica** – Ação de deslocamento do Assistente Social, junto à Equipe Multidisciplinar (Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo), até o domicílio da família, necessária para o técnico conhecer a realidade do território, formas de convivência comunitária e arranjos familiares, para ser utilizado como estratégia de intervenção, pode ocorrer visitas em hospitais, organizações, orientações quanto a organização do lar, higiene pessoal e coletiva, manutenção da qualidade de vida e atividades da vida diária. Nessas visitas o relatório é feito em conjunto

7.2. SETOR PSICOLOGIA



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Associação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1.983

- Desenvolvimento de trabalhos com as famílias, visando o total aproveitamento à qualidade de vida da pessoa com deficiência, a orientação quanto à saúde, higiene e alimentação e o fortalecimento do vínculo/relação afetiva.

- Avaliação psicológica realizada através dos seguintes procedimentos: Anamnese (entrevista com os pais ou responsáveis), aplicação de testes padronizados, identificando se o usuário apresenta deficiência, é elegível a instituição e encaminhar para outro profissional caso necessário.

- Realização de trabalho em conjunto com o corpo docente e técnico, elaborando estratégias a fim de minimizar comportamentos inadequados do usuário, visando à integração da equipe profissional.

- Realização de trabalho direcionado, através do discurso ou do lúdico focando as dificuldades do usuário, auxiliando em seu equilíbrio emocional e no seu desenvolvimento comportamental, como também permitir a expressão de suas angústias e aflições.

- Orientação aos pais, a fim de melhor a interação social, o fortalecimento do vínculo familiar e melhora do quadro apresentado.

- Realização de palestras sobre prevenção e orientação.

7.3. SETOR FONOAUDIOLOGIA

- Habilitação ou reabilitação a linguagem expressiva oral, linguagem receptiva, funções e estruturas do sistema motor oral, e orientar pais e responsáveis.

- Avaliação da necessidade ou não de tratamento, reavaliação todas as alterações observadas e verificação da necessidade de encaminhar a outros serviços.

- O setor preocupa-se com o desenvolvimento global do usuário, procurando desenvolver desde a prevenção de problemas relacionados à área, como a participação do mesmo na sociedade, fazendo-o utilizar-se de seus próprios recursos para comunicar-se de maneira efetiva.

- Realização de palestra sobre prevenção e orientação.

7.4. SETOR FISIOTERAPIA

- Avaliação do usuário, e encaminhamento para outro profissional caso necessário.

- Prevenção, habilitação, reabilitação e estabilização do quadro, proporcionar o desenvolvimento o mais próximo do normal, auxiliando os usuários nas suas dificuldades motoras para sua reabilitação e sua independência frente à dificuldade motora.

- Proporcionar aos familiares orientações para estimulação do desenvolvimento neuromotor, posicionamento, indicação de órteses e cadeiras de rodas e prevenção.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Associação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

- Discutir o melhor atendimento ao usuário, possibilitando a troca de conhecimentos entre os profissionais.
- Realização de palestra sobre prevenção e orientação.

7.5. SETOR TERAPIA OCUPACIONAL

- Anamnese, Avaliação e Reavaliação;
- Atendimento individual ou grupal;
- Estimulação das dificuldades motoras, cognitivas e sociais, minimizando as condições de dependência;
- Estimulação das Atividades de Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD) visando maior independência e autonomia;
- Realização e indicação de adaptações, adequações e uso de tecnologia assistiva para melhor desempenho da pessoa com deficiência;
- Suporte à Equipe Pedagógica e aos alunos matriculados e frequentes na Escola de Educação Especial "APAE de Capão Bonito/SP";
- Atendimento à família: reunião, orientações e acompanhamento familiar aos pais ou cuidador da pessoa com deficiência;
- Fortalecimento do vínculo e convivência familiar e da comunidade em que a pessoa com deficiência está inserida;
- Anotações das evoluções e elaboração de relatórios;
- Encaminhamento a outros setores e especialidades quando necessário;
- Integração e atuação junto a Equipe Multidisciplinar: atendimento em conjunto, reuniões de equipe.

8. CAPACIDADE INSTALADA

Atendimento de até 120 Pessoas com Deficiência e suas Famílias.

9. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A equipe da instituição conta com 25 funcionários para a manutenção dos serviços, distribuídos da seguinte forma:

- **Funcionários da entidade (Recursos Próprios)**

01	Evanilce Goes Silva	ASD	44H	1º Grau Incompleto
----	---------------------	-----	-----	--------------------



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

criação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

02	João Alessandro Pereira de Queiroz	Auxiliar de Manutenção Predial	44H		Ensino Médio
03	Maria de Lourdes Teté Miyada	Assistente Adm.	44H		Técnico
04	Telma Regina de Lima	Auxiliar de Serviços Diversos	44H		1º Grau Incompleto
05	Wallace Vinicius Monteiro de Lima	Monitor	44H		Ensino Médio
06	Edna Maria Rosa do Nascimento	Auxiliar de Sala	20h		Curso de Pedagogia

• Corpo Técnico (Recursos Estaduais)

01	Elaine Cristina Lyrio Augusto	Psicóloga	20H	CRP 06/46091-2	Psicologia
02	Julia Francisca da Cruz Nogueira	Fisioterapeuta	20H	CREFITO-3 53025-LTF	Fisioterapia
03	Lucinéia Gomes	Assistente Social	10H	CRESS-9 50.259	Serviço Social
04	Marina Yuuko Tutumi	Ter.Ocupacional	32H	CREFITO-3 4545-LTF	Terapia Ocupacional

• Prestadores de Serviço (Recursos Próprios)

01	Guilherme Augusto	Professor de Música	11H		Ensino Médio Completo, Conservatório de Música
02	Luiz Mendes Ferreira	Captador de Recursos	-		-

• Corpo Pedagógico (Recurso Estadual)

01	Maria do Carmo Lisboa da Silva Santos	Diretor de Escola	40 horas		Graduação Em Ciências, Matemática E Pedagogia
02	Marinalva Barbosa de Sousa Oliveira	Coordenadora Pedagógica	40 horas		Curso de Habilitação Específica, 2º Grau para Magistério, Curso de Pedagogia, Curso de Educação Especial

Nº	Nome	Cargo/Função	Carga Horária	Res.Púb	Habilitação
01	Célia Maria Ferreira Dos Santos	Professora	20H		Curso de Pedagogia - Curso De 700h. D.I
02	Eliete Cristina Ferreira	Professora	20H		Curso de Pedagogia; Curso de Educação Especial
03	Elisson Felipe de Oliveira	Professor de Informática	20h		Técnico
04	Josiani De Barros Gil Santos	Professora	20H		Curso de Pedagogia - Curso De 700h. D.I
05	Felipe Antonio da Silva	Professor de Educação Física	20H		Habilitação Específica em Educação Física
06	Marcia Aparecida Da Silva	Professora	20H		Curso de Habilitação Específica, 2º Grau para Magistério, Curso de



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Inscrição das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

					Pedagogia, Curso de Educação Especial
07	Maria Das Graças Ferraz	Professora	20H		Curso de Habilitação Específica, 2º Grau para Magistério, Curso de Pedagogia, Curso de Educação Especial
08	Mary Cristina De Oliveira	Professora	20H		Curso de Habilitação Específica, 2º Grau para Magistério, Curso de Pedagogia, Curso de Educação Especial
10	Alessandra de Lima Silva	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40H		Curso de Pedagogia
11	Franciele Aparecida Da Silva Lima	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40H		Curso de Pedagogia
12	João Alessandro Pereira de Queiroz	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40H		Ensino Médio

10. RECURSOS FÍSICOS:

O espaço total da unidade é de 8.600m², sendo que a área construída é de 683m² distribuída da seguinte forma:

		Dependência	Quantidade
BLOCO SUPERIOR		Sala da Diretoria/Serviço Social	01
		Sala Administrativa	01
		Secretaria	01
		Refeitório para Funcionários	01
		Refeitório para alunos	01
		Sala de Reunião	01
		Sala de Informática	01
		Banheiro para Funcionários	02
		Sala de Educação Física	01
		Sala Atendimento	03
		Almoxarifado	01
		Cozinha	01
		Despensa	02
		Copa	01
		Estoque Material Pedagógico	01
	Lavanderia	01	
	Garagem	01	
BLOCO INFERIOR		Banheiro Feminino Adaptado/Vestiário	01
		Banheiro Masculino Adaptado/Vestiário	01
		Salas de Aula	06
		Pátio Coberto	01
		Depósito de Equipamentos	01



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Associação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada na CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

Nossa instituição conta ainda com 7.917 m² de área verde, onde são desenvolvidas atividades recreativas com os usuários, tais como futebol, vôlei e dias lúdicos.

Os recursos materiais encontram-se no anexo 1.

8. MONITORAMENTO

O monitoramento será realizado através da elaboração de relatórios mensais quantitativos e qualitativos. Os instrumentos que permitem a avaliação do alcance dos objetivos com os usuários serão definidos a partir de indicadores estruturados através de uma visão holística sobre a realidade da família, condição socioeconômica, grau da deficiência, dependência, dentre outros.

Dentre estes indicadores, os principais incidirão sobre os resultados provindos das reuniões com familiares e/ou cuidadores e do acompanhamento das atividades propostas, para verificar se as mesmas estão sendo devidamente desenvolvidas.

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração (N.º de dias após AC)	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1. ASSISTENCIA SOCIAL	1.1. Acesso à documentação pessoal:					
		Conforme demanda	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	1.2. Acolhida/Triagem					
		Realizar diariamente com os usuários e conforme demanda espontânea com a família	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	1.3. Acompanhamento					
		Acompanhar de forma continuada as famílias semanalmente.	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	1.4. Apoio à família na sua função protetiva:					
		Atender individualmente, de acordo com a demanda espontânea e específica, incentivando ao reconhecimento da importância da família do desenvolvimento sócio familiar.	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	1.5. Assistência ao Atendido/ Família					
		Fornecer benefício eventual conforme necessidade.	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	1.6. Atendimento:					
		Conforme demanda	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	1.7. Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social:					
		Realizar atividades em grupos, que proporcionam a fala e a escuta, o exercício de valores e princípios, a troca de experiência e o desenvolvimento de novas possibilidades. Realizar semanalmente	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	1.8. Elaboração de relatórios e prontuários:					



ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

		Realizar diariamente notificação de atendimento nos prontuários e relatório de visitas conforme realizadas.	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021	
1.9.	Encaminhamento:						
		Conforme demanda	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021	
1.10.	Estudo Socio-economico-cultural						
		Realizar para saber a realidade da família, nos casos que necessitam de intervenção, demanda espontâneo ou específico.	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021	
1.11.	Mobilização e fortalecimento do convívio coletivo e de rede sociais de apoio:						
		Reconhecer as redes de apoio que possam facilitar o fortalecimento das famílias, demanda espontânea.	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021	
1.12.	Orientação Individual e/ou Sócio familiar						
		Realizado semanalmente ou quando houver necessidade.	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021	
1.13.	Plano de Atendimento Individual e/ou familiar						
		Realizar atendimento individualizado para construção do plano, reuniões de pais para criar vínculo com a família. Reunião de pais mensal.	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021	
1.14.	Referência e Contra-referência						
		Conforme demanda espontânea.	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021	
1.15.	Visita Técnica						
		Realizar para conhecer o cotidiano da família e o meio em que vivem para levantamento de informações necessárias para a intervenção. Realizar quinzenalmente ou quando houver necessidade.	Hora técnica	10h/Sem	Jan/2021	Dez/2021	
2. PSICOLOGIA	2.1.	Fortalecimento de Vínculos com a Família					
		2.1.1. Visita	Visitas domiciliares, para observação da dinâmica familiar, com orientação psicológica sobre as necessidades apresentadas pelo usuário, focando o desenvolvimento emocional e físico do mesmo.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	2.2.	Avaliação Psicológica					
		2.2.1. Anamnese 2.2.2. Observação Lúdica. 2.2.3. Aplicação de teste	Realizada conforme a demanda, através de entrevista com os pais/responsáveis para coleta de dados e do histórico do usuário, observação lúdica e aplicação de testes para avaliar aspectos cognitivos do mesmo.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021



APAE
Capão Bonito - SP

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

criação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Resolução Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada na CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

	2.3.	Integração com Equipe Multidisciplinar					
	2.3.1.	Reunião	Reuniões para troca de informação sobre as necessidades dos usuários, e orientação em relação ao seu desenvolvimento emocional.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021 Dez/2021	
	2.4.	Acompanhamento Personalizado Individual					
	2.4.1.	Atendimento Individual	Escuta e observação lúdica, para poder intervir em relação ao comportamento e ao emocional do usuário.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021 Dez/2021	
	2.5.	Orientação a pais e cuidadores					
	2.5.1.	Atendimento	Convocação de pais/responsáveis quando nota-se necessidade em relação à dinâmica do usuário, a fim de esclarecer e orientar quanto à conduta familiar para auxílio do mesmo.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021 Dez/2021	
	2.6.	Palestras direcionadas					
	2.6.1.	Palestras	Realizadas com temas motivacionais e com enfoque psicológico da dinâmica da pessoa com deficiência, no intuito de auxiliar na compreensão e facilitar a interação e eficácia do trabalho.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021 Dez/2021	
	3. FONODIAULOGIA	3.1.	Habilitação ou reabilitação a linguagem expressiva oral;				
		3.1.1.	Atendimento semanal		Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021 Dez/2021
		3.2.	Avaliação Individual				
		3.2.1.		1 vez no início do ano ou conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021 Dez/2021
3.3.		Integração Social					
3.3.1.			Realizado de forma continua durante o atendimento.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021 Dez/2021	
4. TERAPIA OCUPACIONAL	3.4.	Palestras direcionadas					
	3.4.1.		Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021 Dez/2021	
	4.1.	Anamnese, Avaliação e Reavaliação					
	4.1.1.		Avaliações realizadas periodicamente para analisar a evolução e quadro dos usuários.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021 Dez/2021	
	4.2.	Atendimento individual ou grupal					
	4.2.1.		Atendimento direcionado a especificidade do usuário e ou grupo	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021 Dez/2021	
	4.3.	Suporte à Equipe Pedagógica					
	4.3.1.		Acompanhamento em Sala, conforme necessidade.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021 Dez/2021	
	4.4.	Atendimento à família					



APAE
Capão Bonito - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Instituição das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

	4.4.1.	Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	4.5.	Anotações das evoluções e elaboração de relatórios				
	4.5.1.	Atualizado semanalmente, pós-atendimento	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	4.6.	Encaminhamento a outros setores e especialidades				
	4.6.1.	Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	4.7.	Integração e atuação junto a Equipe Multidisciplinar				
	4.7.1.	O Trabalho é realizado sempre em conjunto com as outras áreas, visando o melhor atendimento do usuário	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	4.8.	Adaptações Ergonômicas				
	4.8.1.	Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	4.9.	Palestras direcionadas				
	4.9.1.	Conforme demanda	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	4.10.	Oficinas Terapêuticas				
	4.10.1.	Atendimento direcionado a especificidade do usuário e /ou grupo	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
5. FISIOTERAPIA	5.1.	Avaliação do usuário, e encaminhamento para outro profissional caso necessário.				
	5.1.1.	Realizada no momento de ingresso do usuário na instituição, e refeita periodicamente.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	5.2.	Habilitação, reabilitação e estabilização do quadro				
	5.2.1.	Através de intervenções clínicas é feita a parte de habilitação e reabilitação.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	5.3.	Integração com Equipe Multidisciplinar				
	5.3.1.	Reuniões para troca de informação sobre as necessidades dos usuários, e orientação em relação ao seu desenvolvimento emocional.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
	5.4.	Orientação aos pais e/ou cuidadores				
	5.4.1.	Convocação de pais/responsáveis quando nota-se necessidade em relação à dinâmica do usuário, a fim de esclarecer e orientar quanto à conduta familiar para auxílio do mesmo.	Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Inscrição das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e

Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. Nº. 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

5.5. Palestras direcionadas		5.5.1. Conforme demanda		Hora técnica	20h/Sem	Jan/2021	Dez/2021
-----------------------------	--	-------------------------	--	--------------	---------	----------	----------

11. PLANO DE APLICAÇÃO

Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$) mês			
		Qtde.	Concedente	Concedente	Total
01	Salários/FGTS	2	Federal	Federal	4.496,87
02	Salários	1	Estadual	Próprio	3.258,88
03	Encargos - INSS		Municipal	Próprio	760,00
Total Geral					8.515,75

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente:						
Meta 1	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00
Estadual	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88
Federal	4.496,87	4.496,87	4.496,87	4.496,87	4.496,87	4.496,87
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00	760,00
Estadual	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88	3.258,88
Federal	4.496,87	4.496,87	4.496,87	4.496,87	4.496,87	4.496,87

13. AÇÕES DA ENTIDADE FRENTE A PANDEMIA DO COVID 19

Considerando que a Política de Assistência Social tem por objetivo garantir a proteção social de pessoas e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, comunitária e familiar, faz-se necessário, nesse período em que o país se encontra em situação de Calamidade e Emergência de Saúde Pública por conta da Pandemia do Coronavírus (COVID 19), os profissionais do Sistema Único da Assistência Social – SUAS unir forças junto aos demais profissionais do Sistema Único de Saúde e gestores públicos no combate e prevenção dos efeitos negativos dessa crise.

Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Diante desse quadro, torna-se necessário reforçar a importância de garantir a continuidade das ações da Gestão do sistema único de assistência social de modo a contribuir para o aprimoramento da gestão e da oferta dos serviços socioassistenciais do nosso público vulnerável, que são as pessoas com deficiências e suas famílias.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Associação das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

Fundada em 05/08/1. 983

A portaria 54 de abril de 2020 e a nota técnica (36/2020) que regulamentam o atendimento remoto no âmbito da assistência Social, prevêm:

- A Organização da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes e evitando a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;
- O Acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar sua proteção;

Nesse sentido, os serviços da Apae de Capão Bonito estão sendo oferecidos por meio remoto, devido alguns pais serem idosos e as pessoas com deficiência, ambos considerados pessoas de risco, diante disso optamos por atender da seguinte forma:

- Foram criados grupos de cada sala, o qual toda equipe posta semanalmente vídeos, áudios ou informativos referentes a área de cada profissional, (orientações, exercícios físicos, aula de música, culinária, etc).

- As professoras pedagógicas preparam todo o material das atividades para duas semanas, o qual algumas famílias retiram na Apae e outras recebem a domicílio, respeitando o distanciamento social e o uso da máscara. A família dá a devolutiva através de fotos e vídeos dos filhos realizando as atividades.

Em caso de urgência realizamos visita domiciliar, respeitando as regras do distanciamento e o uso de máscara.

- Os trabalhos da equipe multidisciplinar com os usuários e famílias, estão sendo realizados através de contatos telefônico, chamadas de vídeo, mensagem, vídeo e áudio por WhatsApp.

Percebemos a importância desse trabalho para os usuários e suas famílias. Devido o aumento da ansiedade e a incerteza nesse tempo de pandemia, as orientações estão sendo muito bem vista, está sendo trabalhado o bem-estar físico das famílias, através de vídeo com orientações sobre vida diária, exercícios físicos, prevenção do Coronavírus. A saúde mental com orientações sobre o equilíbrio emocional, através de vídeos motivacionais, chamadas de vídeo ou ligações por ser um atendimento individual. O Social com informativos sobre a garantia dos direitos, através de ligações ou mensagem, é orientado conforme a necessidade de cada família.

Tendo em vista a imprevisibilidade da retomada de atividades presenciais, observamos também as orientações constantes na PORTARIA N.º 100/2020, que traz recomendações para a manutenção das atividades no formato remoto. Nesse sentido, salientamos que, os objetivos apresentados neste plano de trabalho continuaram sendo executados e as metas serão cumpridas, ainda que por meio remoto, respeitando assim, as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde) referentes ao distanciamento social, e as recomendações da portaria supracitada, assegurando a manutenção da oferta do atendimento a nosso público-alvo. Esclarecemos ainda que, assim que esse momento pandêmico se estabilizar ou o Plano Contingencia Municipal liberar as atividades, voltaremos os atendimentos imediatamente ao modo presencial.

14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal n.º



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO BONITO

Inscrição das APAES sob n.º 642- CNPJ 50.784.495/0001-65, Reconhecida como Utilidade Pública Municipal Lei n.º 1.077 de 30/09/87, Federal Decreto n.º 99.489 de 30/08/90, Registrada no CNAS sob n.º 23.002.006.759/88.32, Utilidade Pública Estadual n.º 6.298 de 10/07/97

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE DE CAPÃO BONITO"

Autorização de Funcionamento, Portaria do Delegado de Ensino de 24/09/97, conferida pelo Decreto n.º 7.510/76, alterado pelo Decreto n.º 39.902/95 e Resolução SE n.º 3/95 e n.º 76/95, com fundamento na Deliberação CEE n.º 26/86, alterada pela Deliberação CEE n.º 11/87 e

Deliberação CEE n.º 33/72, Proc. N.º 395/1505/97, public. No DOE em 25/09/97

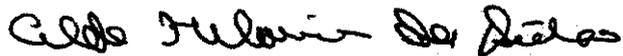
Fundada em 05/08/1. 983

13.019/2014;

- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito, 21 de dezembro de 2021.	 Aldo Hilarino da Silva PRESIDENTE

15. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)